



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL Nº 06/2015

CONTRATANTE: O **CÂMPUS CHARQUEADAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**, da Administração Pública Federal, criado pela Lei n.º 11.892, de 29.12.2008, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas, sediado na Rua General Balbão, 81 centro de Charqueadas/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 10.729.992/0004-99, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) com base na Portaria n.º 027/2013, por sua Diretora-geral Prof.^a Luciana Neves Loponte, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, RG n.º 8038753862, CPF n.º 539.444.100-68, residente em Porto Alegre -RS.

CONTRATADA: **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto n.º 6.246, de 24 de Outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei n.º 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF, Cep 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto n.º 6.689, de 11/12/2008, pela competência delegada pela Portaria-Presidente n.º 622, de 17 de Setembro de 2013 por seu Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 811.337 SSP/DF e do CPF/MF sob o n.º 398.896.531-68 residente e domiciliado em Brasília-DF, e, por competência delegada pela Ordem de Serviço n.º 09/2012/DICAP/EBC, da Diretoria de Captação e Serviços, de 02 de Julho de 2012, por sua Coordenadora de Gestão de Contratos de Receita, **MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES**, brasileira, casada, historiadora, portadora da Carteira de Identidade n.º 400486083 SSP/BA e do CPF/MF n.º 354.194.315-72.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente **Contrato de Distribuição de Publicidade Legal**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Constitui objeto deste Contrato, a distribuição, pela **CONTRATADA**, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do(a) **CONTRATANTE**, obedecidas às determinações contidas no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no art. 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM.

1.2. Exclui-se da distribuição de que trata o item **1.1.** desta Cláusula, a publicidade legal de interesse da **CONTRATANTE** feita nos órgãos ou veículos de divulgação oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DISTRIBUIÇÃO

2.1. A distribuição da publicidade legal a ser veiculada será feita em nome do(a) **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**, por intermédio da Superintendência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócios, que receberá do(a) **CONTRATANTE** as solicitações de veiculação e adotará as providências cabíveis à execução do objeto contratual.

2.2. Competirá ao(à) **CONTRATANTE** obedecer, quando do encaminhamento à **CONTRATADA** do material a ser veiculado, aos seguintes procedimentos e prazos:

- a) o material deverá ser encaminhado à EBC por intermédio do Sistema Portal da Publicidade Legal da EBC: <http://publicidadelegal.ebc.com.br>;
- b) o material para veiculação, cujo teor é de responsabilidade do **CONTRATANTE**, será remetido à **CONTRATADA**, em texto definitivo, em cuja feitura serão obedecidas as normas de composição e diagramação estabelecidas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal e de Padronização Visual da Publicidade Legal. O respectivo Manual foi recepcionado pela Instrução Normativa SECOM-PR nº 2, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM, e poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.secom.gov.br/sobre-a-secom/acoes-e-programas/publicacoes/manuais-e-marcas/publicidade-legal. Excepcionalmente, considerando casos eventuais solicitados pelo **CONTRATANTE**, a critério da Gerência de Publicidade Legal, poderá ser modificado o padrão do referido Manual pela **EBC**;
- c) a solicitação de veiculação emitida pela **CONTRATANTE** deverá conter a identificação da autoridade que a subscreve;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- d) o material para veiculação deverá ser remetido via Portal à **CONTRATADA**, obrigatoriamente até as 12hs (doze horas) – horário local de Brasília/DF – do dia útil imediatamente anterior à data estabelecida para a publicação da matéria, exceto quando das seguintes hipóteses:
- d.1) no caso de publicação de balanço, o material para veiculação deverá ser remetido à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis à data estabelecida para a publicação da matéria;
 - d.2) no caso de veiculação em mídia eletrônica, o material deverá ser remetido à **CONTRATADA**, obrigatoriamente, obedecendo a seguinte antecedência, conforme horário local de Brasília/DF:
 - d.2.1) para rádio: até as 13:00 (treze horas) do dia útil imediatamente anterior à data estabelecida para veiculação;
 - d.2.2) para TV: com antecedência de 05 (cinco) dias úteis imediatamente anteriores à data estabelecida para veiculação;
 - d.2.3) para internet: com antecedência de 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data estabelecida para veiculação.
- e) Cabe ao(à) **CONTRATANTE** definir o veículo de comunicação onde se dará a publicação;
- f) a **CONTRATADA** disponibilizará, no Portal da Publicidade Legal, planilha de custos e arte final referentes ao material previamente encaminhado. Mediante acesso ao Portal da Publicidade Legal, o **CONTRATANTE** fará a conferência da planilha de custos e da arte final, autorizando que seja realizada a publicação no veículo indicado, exceto quando das seguintes hipóteses:
- f.1) o(a) **CONTRATANTE** poderá autorizar previamente as matérias a serem encaminhadas à **CONTRATADA** por intermédio da Autorização Prévia de Publicação de Matéria Legal;
 - f.2) previamente autorizadas, apenas por manifestação expressa do(a) **CONTRATANTE** será possível a alteração ou cancelamento das publicações;
 - f.3) o(a) **CONTRATANTE** poderá desistir da opção efetuada por intermédio da Autorização Prévia de Publicação de Matéria Legal a qualquer tempo, respeitados, em qualquer caso, os atos já praticados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- g) a marca do Governo deverá constar do material a ser veiculado pela **CONTRATANTE**, respeitando-se o respectivo Manual de Uso da Marca do Governo Federal e de Padronização Visual da Publicidade Legal.
- h) O Acesso ao Portal da Publicidade Legal será mediante uso de senha de usuário, previamente cadastrado pela EBC, a qual pode ser contatada pelo fone: (61) 3799-5590 ou pelo correio eletrônico: sepub@ebc.com.br.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Sem prejuízo de outras responsabilidades previstas neste Instrumento, compromete-se a **CONTRATADA** a:

- a) distribuir a publicidade legal impressa ou eletrônica, de interesse do(a) **CONTRATANTE**, na forma da Lei e da legislação aplicável, observadas as disposições deste Contrato, em especial aquelas constantes da Cláusula Segunda;
- b) manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- c) manter seus dados atualizados perante a **CONTRATANTE**, para os fins deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATANTE

4.1. Sem prejuízo de outras responsabilidades previstas neste Instrumento, compromete-se o(a) **CONTRATANTE** a:

- a) encaminhar o material a ser veiculado, bem como autorizar que seja realizada a publicação, conforme dispõe a Cláusula Segunda deste Contrato;
- b) efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados conforme o estabelecido neste Instrumento;
- c) manter seus dados atualizados perante a **CONTRATADA**, para os fins deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Fica estabelecido para o presente Contrato o valor global estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para o período de 12 (doze) meses, indicado na Cláusula Nona.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

5.2. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 339139, subordinada ao Programa de Trabalho nº 12363203120r10043, da Unidade Orçamentária nº 158340 do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2015, comprometida na Nota de Empenho nº 2015NE800124, no valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais), emitida em 13/08/2015.

5.3. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes aos demais exercícios financeiros, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional e da categoria econômica, bem como serão emitidas pelo(a) **CONTRATANTE** as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

5.4. A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no item 5.5 desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

5.5. Fica o(a) **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 hs (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

5.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, o que será formalizado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pela distribuição da publicidade legal estabelecida neste Instrumento será efetuado pelo(a) **CONTRATANTE** no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da entrega da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**.

6.2. A Nota Fiscal será emitida pela **CONTRATADA** e encaminhada ao(à) **CONTRATANTE** após o recebimento do faturamento emitido pelo veículo de comunicação no qual ocorreu a publicação, acompanhada de cópia do Pedido de Inserção - PI e dos comprovantes da referida publicação.

6.3. O(a) **CONTRATANTE** deverá efetuar os pagamentos correspondentes aos serviços executados, em nome da **CONTRATADA**, por meio de crédito na Conta Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, conforme IN nº 02, de 22/05/2009, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

CLÁUSULA SÉTIMA: DO DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA

7.1. A **CONTRATADA**, na qualidade de Agência de Propaganda, certificada pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão, fará jus ao percentual de 20 % (vinte por cento), a título de "desconto padrão de agência", calculado sobre o valor bruto cobrado pelo veículo de comunicação do(a) **CONTRATANTE** para veiculação da matéria, estando este percentual já inserido no valor da publicação.

7.1.1. O desconto padrão de agência é o abatimento concedido, com exclusividade, pelo veículo de comunicação à **CONTRATADA**, a título de remuneração, pela criação/produção de conteúdo e intermediação técnica entre aquele e o(a) **CONTRATANTE**.

7.1.2. O desconto especificado no item 7.1. desta Cláusula tem amparo no art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965, no art. 11 do Decreto nº 57.690, de 1966, que a regulamenta, e no subitem 2.5.1. das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, ajustadas pelas entidades representativas, em âmbito nacional, dos Anunciantes, Agências de Propaganda, Jornais Diários de Circulação Paga, Revistas, Rádio e Televisão, Televisão por Assinatura e Veículos de Propaganda ao Ar Livre, em 16 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INCORREÇÕES NAS PUBLICAÇÕES

8.1. No caso de serem constatadas incorreções nas publicações objeto da veiculação regulada por este Contrato, desde que ao(à) **CONTRATANTE** não caiba culpa, o fato será comunicado pelo(a) mesmo(a) à **CONTRATADA**, para que adote as providências de retificação, desta não decorrendo qualquer ônus para o(a) **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01/09/2015 e término em 31/08/2016, admitindo prorrogações sucessivas até o limite de 60 (sessenta) meses, face a natureza contínua do serviço (art. 8º, VII, da Lei 11.652/08 c/c o art. 9º, § 3º, do Decreto nº 6.555/08), conforme o limite estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS PREÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL E DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES DAS PUBLICAÇÕES

10.1. A **CONTRATADA**, na qualidade de Agência de Propaganda, certificada pelo CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão, não pratica preços de distribuição de publicidade legal, razão pela qual os preços informados ao(à) **CONTRATANTE** corresponderão aos das Tabelas de Preços dos veículos de comunicação, contemplando descontos negociados com os veículos de comunicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

10.1.1. Os descontos mencionados no item 10.1. são negociados junto à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR, e repassados para os anunciantes que integram a Administração Federal.

10.2. Sempre que houver majoração nas Tabelas de Preços dos veículos de comunicação, ocorrerá o reajuste dos valores a serem pagos pelas publicações objeto deste Contrato, respeitada a legislação em vigor.

10.3. Caso o(a) **CONTRATANTE** obtenha preços mais vantajosos no mercado, será encaminhado à **CONTRATADA** o orçamento discriminativo obtido para que a EBC entre em contato com o veículo de comunicação no sentido de fazer prevalecer o orçamento mais econômico.

10.3.1. O orçamento de preços referido no item 10.3 deverá consignar as mesmas condições apresentadas pela **CONTRATADA**: mesmo veículo de comunicação, dia, caderno, preços total e unitário, entre outros dados, com o mesmo nível de detalhamento, a fim de que possa ser validamente comparado com o orçamento apresentado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, pelos motivos enumerados nos incisos I a VIII e XII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
- b) nas situações previstas nos incisos XIII a XVII do artigo 78 da sobrecitada Lei, aplicando-se, nestes casos, as disposições do seu art. 79;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. A **CONTRATADA** poderá suspender a execução dos serviços objeto deste Contrato após o 90º (nonagésimo) dia de atraso dos pagamentos devidos, até que seja normalizada a situação, com fundamento no art. 78, XV, parte final, da Lei nº 8.666/1993, devendo notificar o fato ao(a) **CONTRATANTE**, com antecedência de 10 (dez) dias úteis.

11.3. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de qualquer das situações descritas no art. 78, da Lei nº 8.666/1993 será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES

12.1. Pelo inadimplemento das responsabilidades previstas neste Contrato, garantida a prévia defesa e o contraditório, ambas as partes ficarão sujeitas à aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, no que couber.

12.2. No caso de multa, esta será aplicada à razão de até 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor da(s) publicação(ões) envolvida(s) ou da obrigação inadimplida, de acordo com a gravidade da falta verificada.

12.3. Será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação/notificação pela parte tida como inadimplente, para que esta se manifeste, para os fins do contraditório e ampla defesa.

12.3.1. Se o inadimplemento ocorrer por comprovado impedimento ou motivo de reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado, não será aplicada sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato resumido do presente instrumento no Diário Oficial da União - DOU, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer medida que implique alteração dos direitos e/ou obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes e será, obrigatoriamente, ratificada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

15.2. Qualquer tolerância entre as partes não importará em novação de qualquer uma das Cláusulas ou condições estatuídas neste Contrato, as quais permanecerão íntegras.

15.3. Este Contrato não importa em responsabilidade solidária ou subordinação entre as partes, que continuam independentes, sujeitando-se, apenas, ao pactuado neste Instrumento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

15.4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão regidos pelos princípios gerais de direito, pelos princípios gerais de direito público, pelos princípios da teoria geral dos contratos e, no que couber, pelos princípios gerais de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Charqueadas/RS, 01 de setembro de 2015.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS CHARQUEADAS CONTRATANTE

LUCIANA NEVES LOPONTE

Diretora-geral – Câmpus Charqueadas

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC CONTRATADA

SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento

MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES
Coordenadora de Gestão de Contratos de Receita

Testemunhas:

1)
NOME: **Georgina Leal Duarte**
Tecnóloga em Gestão Pública
CPF: **057.398.301-72**
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Charqueadas

2)
NOME: **MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE ARAÚJO**
CPF: **057.398.301-72**



CAMPUS MURIAÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2015 - UASG 158415

Nº Processo: 23350300241201588.
PREGÃO SRP Nº 14/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel (SMP) e conectividade à internet por dispositivos móveis. Fundamento Legal: Lei 8.666 e suas alterações. Vigência: 01/10/2015 a 30/09/2016. Valor Total: R\$97.624,32. Fonte: 112000000 - 2015NE800315. Data de Assinatura: 25/09/2015.

(SICON - 06/10/2015) 158415-26411-2015NE800012

CAMPUS RIO POMBA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2015 - UASG 158412

Nº Processo: 2322200331201525. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de organização de eventos de formação de cursos técnicos e superiores Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 07/10/2015 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Dr. José Sebastião da Paixão, S/n - Bairro Lindo Vale Rio Pomba - MG. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/10/2015 às 08h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEV - 06/10/2015) 158412-26411-2015NE800020

PREGÃO Nº 29/2015 - UASG 158412

Nº Processo: 23222003393201537. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo do EAD Total de Itens Licitados: 00248. Edital: 07/10/2015 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Dr. José Sebastião da Paixão, S/n - Bairro Lindo Vale Rio Pomba - MG. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/10/2015 às 08h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANA PAULA OLIVEIRA MENDONÇA
Pregoeira

(SIDEV - 06/10/2015) 158412-26411-2015NE800020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2015 - UASG 158305

Nº Processo: 23344002016201556.
PREGÃO SISPP Nº 11/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 11329223000113. Contratado: MULTIMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PARA INDUSTRIA DE ALIM. Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos câmaras frias nas dependências do IF/SULDEMINAS - Campus Inconfidentes, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos, conforme especificações técnicas (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico Tradicional 11/2015, conforme termo de referência e proposta da contratada. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 18/09/2015 a 19/12/2015. Valor Total: R\$109.980,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800392. Data de Assinatura: 18/03/2015.

(SICON - 06/10/2015) 158305-26412-2015NE800008

CAMPUS MUZAMBINHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: CONCORRÊNCIA Nº 01/2012
Processo: 23346.000116.2012-85
Contrato: 06/2012 OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses ao contrato de concessão onerosa de uso de espaço físico destinado a exploração comercial de cantinas no Campus Muzambinho.
Concessionária: Maria Virginia Lázaro da Silva - ME, CNPJ: 14.321.220/0001-75.
Data de assinatura do termo: 01/09/2014
Valor global do termo: 41.808,94
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2015 - UASG 158303

Nº Processo: 23346002361201570. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura de equipamentos de processamento de dados para rede sem fio Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 07/10/2015 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Estrada de Muzambinho Km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 MUZAMBINHO - MG. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/10/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

RENATO MARCOS SANDI SILVA
Pregoeiro

(SIDEV - 06/10/2015) 158303-26412-2015NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externo/sicobid.html>, pelo código 003201510700063

CAMPUS POÇOS DE CALDAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158137

Número do Contrato: 00054/2013, subrogado pela UASG: 158137 - INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.OO SUL DE MG.

Nº Processo: 23343000768201321.
PREGÃO SISPP Nº 28/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 09422027000147. Contratado: IANY SANTOS LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA/LIDA - EPP. Objeto: Repactuação referente ao contrato 54/2013. A respectiva repactuação é referente ao período de 01/01/2015 a 09/10/2015. Fundamento Legal: Artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 02/2008 com suas atualizações. Vigência: 25/09/2015 a 09/10/2015. Valor Total: R\$15.170,55. Fonte: 112000000 - 2015NE800011. Data de Assinatura: 25/09/2015.

(SICON - 06/10/2015) 154809-26412-2015NE800017

AVISO DE REVOCACÃO
PREGÃO Nº 13/2015

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 2350001354201521. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos multifuncionais de impressão, digitalização e reprografia visando atender às necessidades do Câmpus Poços de Caldas do IF/SULDEMINAS.

JOSUE LOPES
Diretor Geral Pro Tempore

(SIDEV - 06/10/2015) 154809-26412-2015NE800017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23165.000110/2015-89. Pregão: 07/2015. Objeto: atualização do software Solidworks Educacional 2009 em português para Solidworks Educacional 2016 em português, com ampliação de 20 usuários simultâneos para 45 usuários simultâneos, para o Instituto Federal Sul-rio-grandense - Campus Passo Fundo, conforme Edital e Anexos. Ata de Registro de preços nº 07/2015, validade: 12 meses, com início da vigência em 30/09/2015 e término em 29/09/2016. Data da Assinatura: 30/09/2015. Fornecedor: IST SISTEMAS LTDA (CNPJ: 05.331.151/0001-46), ITEM 1, R\$ 10.900,00. Valor Global do Certame R\$ 10.900,00.

CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 154773

Número do Contrato: 1/2014.
Nº Processo: 23163000708201326.
PREGÃO SRP Nº 59/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 13624934000146. Contratado: MZ SEGURANCA PRIVADA LTDA - Objeto: Repactuação de preço do contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança armada conforme previsão legal da Lei 8666/93 e suas alterações. Fundamento Legal: Lei n. 8666/93 e suas alterações. Vigência: 01/10/2015 a 20/03/2016. Valor Total: R\$22.194,63. Fonte: 112000000 - 2015NE800016. Data de Assinatura: 30/09/2015.

(SICON - 06/10/2015) 154773-26436-2015NE800035

CAMPUS CHARQUEADAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2015 - UASG 158340

Nº Processo: 2316600083201534.
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para distribuição de publicidade legal nos jornais da grande circulação regional e local. Fundamento Legal: Art. 25º, caput da Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Orientação Normativa NAI-MG nº 55 de 01/2010. Vigência: 01/09/2015 a 31/08/2016. Valor Total: R\$12.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800124. Data de Assinatura: 01/09/2015.

(SICON - 06/10/2015) 158340-26436-2015NE800001

CAMPUS PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 151895

Número do Contrato: 6/2013.
Nº Processo: 2334100099201579.
PREGÃO SISPP Nº 31/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: OI S.A. - Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alt. seg. Vigência: 26/07/2015 a 25/07/2016. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800026. Data de Assinatura: 24/07/2015.

(SICON - 06/10/2015) 151895-26436-2015NE800058

CAMPUS SAPUCAIA DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158339

Número do Contrato: 6/2013.
Nº Processo: 23164000179201512.
PREGÃO SISPP Nº 2/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 61074175000138. Contratado: MAFPRE SEGUROS GERAIS S.A. - Objeto: Prorrogação do Contrato 06/2013 referente ao seguro da frota de veículos do Câmpus Sapucaia do Sul por mais 12 (doze) meses a contar de 07/10/2015. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações e legislação correlata. Vigência: 07/10/2015 a 06/10/2016. Valor Total: R\$6.000,83. Fonte: 112000000 - 2015NE800243. Data de Assinatura: 01/10/2015.

(SICON - 06/10/2015) 158339-26436-2015NE800075

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 158339

Número do Contrato: 8/2014.
Nº Processo: 23164000167201598.
PREGÃO SISPP Nº 2/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 08202514000131. Contratado: NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE - JUNIOR - EPP. Objeto: Prorrogação do Contrato 08/2014 referente à prestação de serviços de motorista por mais 12 (doze) meses a contar de 08/10/2015. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações e legislação correlata. Vigência: 08/10/2015 a 07/10/2016. Valor Total: R\$117.705,48. Fonte: 112000000 - 2015NE800003. Data de Assinatura: 30/09/2015.

(SICON - 06/10/2015) 158339-26436-2015NE800075

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2015 - UASG 158310

Nº Processo: 2320000269201520.
PREGÃO SISPP Nº 10/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 09064453000156. Contratado: J.MALUCELLI SEGUROS S/A - Objeto: Contratação de Seguro Predial, com cobertura de incêndios, raios, explosões, danos elétricos, subtração de bens e vidros do IF/MT Campus Uberaba. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 29/09/2015 a 28/09/2016. Valor Total: R\$15.822,00. Fonte: 250026413 - 2015NE800635. Data de Assinatura: 22/09/2015.

(SICON - 06/10/2015) 158310-26413-2015NE800635

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2015 - UASG 158310

Nº Processo: 2320000269201520.
PREGÃO SISPP Nº 10/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 09064453000156. Contratado: J.MALUCELLI SEGUROS S/A - Objeto: Contratação de empresa para prestação de Seguro Predial, com cobertura de Incêndios, Raios, Explosões, Danos Elétricos, Subtração de bens e Vidros do IF/MT Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 29/09/2015 a 28/09/2016. Valor Total: R\$14.158,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800667. Data de Assinatura: 22/09/2015.

(SICON - 06/10/2015) 158310-26413-2015NE800667

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2015

O Pregoeiro do IF/MT Campus Uberaba torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico SRP 12/2015, adjudicado, homologado e registrado ata para a empresa vencedora. Disponibilize em www.comprasgovernamentais.gov.br UASG 158310

BRUNO BERNARDES CARVALHO

(SIDEV - 06/10/2015) 158310-26413-2015NE800009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.